



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1040, DE 2023.

“Dispõe sobre a criação do prêmio Medalha de Mérito Mulher Cidadã Propriaense”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Medalha de Mérito Mulher Cidadã Propriaense será concedida pela Câmara de Vereadores às mulheres que residam em nosso Município ou àquelas que tenham produzido para nossa terra serviços relevantes e reconhecidos pelo público.

Art. 2º A medalha será entregue sempre no dia oito de março de cada ano, Dia Internacional da Mulher ou no mais próximo dia útil anterior em caso de coincidir com finais de semana e feriados.

Art. 3º Cada vereador poderá indicar uma mulher para ser homenageada protocolando na casa de leis uma pequena biografia e um histórico com suas ações e relevantes trabalhos perante a comunidade local.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, serão usados recursos próprios do orçamento vigente ou suplementados se necessário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE

Em, 24 de julho de 2023.

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal de Propriá/SE.

AUTOR: Matheus Henrique Rodrigues da Silva